



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.512, de 23 de janeiro de 2018.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO**, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.043 de 05 de dezembro de 2017.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2024 MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO

3.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de janeiro de 2018.**

**André Luís Barcellos Brito**

Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

